



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***



**EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2020
Seleção de Candidatos para o Curso de Mestrado
Área de Concentração: Farmacoquímica**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO para Mestrado na Área de concentração Farmacoquímica para o ano 2020, no referido programa. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/12/2019, e obedece às Resoluções do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 04/2017 do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPPgPNSB, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 17 de fevereiro de 2020 até às 16h00 do dia 21 de fevereiro de 2020, utilizando os seguintes passos: Acessar o endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, em seguida realizar a inscrição no curso pretendido.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, em formato PDF, em ARQUIVOS SEPARADOS, nos campos disponíveis correspondentes para anexar arquivos do formulário de cadastro.

Período total do Processo Seletivo: 13/01/2020 a partir das 9h00 a 17/04/2020 até as 17h00.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

1.1 Poderão se inscrever candidatos graduados em Farmácia, Química, Ciências Biológicas, ou em áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2 O PPg não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital, (disponível na página do programa, em: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba "documentos");

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Fotocópias da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/ Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

f) Histórico escolar da graduação;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), da UFPB;

O CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – Coordenação de Escolaridade (CODESC) – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DO PPgPNSB, ou enviados por SEDEX, postado até o último dia da inscrição (21/02/2020).

- a) *link* do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) *Curriculum vitae* de acordo com os moldes do **ANEXO III** extraído das informações contidas no Currículo Lattes, além dos itens de Dados Pessoais, Dados Profissionais e Formação Acadêmica, com documentação comprobatória, devidamente paginado, encadernado e assinado e com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) ANEXO III devidamente preenchido de acordo com documentos citados no Curriculum vitae;
- d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção;
- d) A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do PPgPNSB, das 09 às 16h00, ou via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data. O Programa não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal, no endereço abaixo indicado, de acordo com o Cronograma.

Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos/ PPgPNSB

Universidade Federal da Paraíba
Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPeFarM)
Recanto da Milona – Via Ipê Amarelo
Cidade Universitária – *Campus I*
CEP: 58051-900 - João Pessoa – PB

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPgPNSB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPg, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço

eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. Para fins de comprovação de sua efetiva inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deve imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o comprovante de inscrição (esses documentos serão gerados, automaticamente, ao finalizar a inscrição no sistema). **A data limite para pagamento da GRU é o dia 21 de fevereiro de 2020, às 15h59.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.3 A isenção deve ser solicitada na forma de requerimento (de redação livre), anexando-se ao requerimento a documentação comprobatória conforme os Itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital e entregue na Secretaria do Programa, no horário de 09h00 às 16h00, conforme cronograma do processo seletivo, no endereço:

Universidade Federal da Paraíba
Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPeFarM)
Recanto da Milona – Via Ipê Amarelo
Cidade Universitária – Campus I
CEP: 58051-900 - João Pessoa – PB

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata

que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPgPNSB oferece 06 (seis) vagas para o curso de Mestrado na área de concentração Farmacoquímica, nos termos da Resolução Consepe nº 04 de 2017 que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade de professores, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO V** deste Edital.

4.1 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga.

4.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.3 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.1 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

4.6 Caso as vagas mencionadas no item 4.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.7 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.8 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13/01/2020 a 11/02/2020	Divulgação do edital.
14 a 23/01/2020	Prazo para impugnação do edital.
04/02/2020 até as 17h00	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
14 a 28/01/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/02/2020 até as 17h00	Divulgação da relação dos isentos.
17 a 21/02/2020 09h00 às 16h00	Período de inscrições.
03/03/2020 até as 16h00	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
04 e 05/03/2020 Até às 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
09/03/2020 até as 17h00	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
10/03/2020 08h às 12h00	Etapla 1: Prova escrita no auditório do PPgPNSB/IPeFarM
12/03/2020 até às 17h00	Divulgação do resultado da prova escrita.
13 a 16/03/2020 até as 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
18/03/2020 até as 17h00	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
19/03/2020 9h00 às 17h00	Etapla 2: Prova de Títulos
20/03/2020 até as 17h00	Divulgação do resultado da prova de Títulos.
23 e 24/03/2020 até as 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova de Títulos.
26/03/2020 até as 17h00	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do resultado da prova de Títulos.
27/03/2020 até as 17h00	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
30/03 a 13/04/2020 até as 17h00	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
14/04/2020 até às 17h00	Divulgação do Resultado Final.
15 a 17/04/2020 das 9h00 às 17h00	Período de Matrícula.

5.3 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.3.1 A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8h00 do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPgPNSB e no site <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>. Apenas os candidatos estrangeiros que residam no seu país de origem poderão realizar as provas nos locais aprovados pela comissão de seleção que serão divulgados nas datas das homologações das inscrições. Todas as provas terão início no mesmo horário, 8h00 no fuso horário UTC-03:00 (Tempo Universal Coordenado-03:00).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPgPNSB.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção constará de 2 (duas) ETAPAS: prova escrita de caráter ELIMINATÓRIO e prova de títulos de caráter CLASSIFICATÓRIO.

6.3.1 Será DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 50% de rendimento das 7 questões da Prova de Elementos de Química e 50% das 3 questões da Prova de Elementos de Fisiologia.

6.4 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas: escrita e de títulos, sendo aplicados os seguintes pesos: prova escrita com peso 7 (sete) e prova de títulos com peso 3 (três).

7 PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 Somente terão acesso ao local da prova escrita os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.4 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem escrita;

b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;

c) Os itens avaliados com suas respectivas pontuações estão no **ANEXO VII**.

7.5 A prova, com peso 7 (sete), constará de 10 (dez) questões de ELEMENTOS DE FISILOGIA e 10 (dez) questões de ELEMENTOS DE QUÍMICA elaboradas de acordo com o Programa de Seleção deste Edital (**ANEXO VIII**).

7.5.1 Os(As) candidatos(as) deverão escolher 7 (sete) das dez questões de ELEMENTOS DE QUÍMICA e 3 (três) questões de ELEMENTOS DE FISILOGIA para responderem. Cada questão vale 1,0 (um ponto). O candidato que responder a mais de dez questões terá apenas as dez primeiras questões corrigidas.

7.6 Os conteúdos programáticos e as referências para as provas de ELEMENTOS DE QUÍMICA e de ELEMENTOS DE FISILOGIA estão dispostos no **ANEXO VIII**.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (Mestrado)

8.1 A avaliação da Prova de Títulos, com peso 3,0, terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, consulte o **ANEXO III**. Esta numeração pode ser feita de próprio punho pelo(a) candidato(a).

9.2 Na avaliação da Prova de Títulos será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO III** deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez vírgula zero) à prova de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova.

9.4 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o **ANEXO III**.

9.5 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do **ANEXO III** deste Edital.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na etapa eliminatória.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa eliminatória, e cuja média final for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa.

10.3 A distribuição dos classificados entre os orientadores será regida pela Portaria Normativa Interna 001/2017, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I- Obtiver maior nota na prova escrita de conhecimentos.

II- Obtiver maior nota na prova de títulos (*Curriculum vitae*).

III- Candidato(a) mais idoso(a), conforme lei 10.741/2013 (Estatuto do Idoso).

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria da PPgPNSB e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser protocolados na coordenação do PPgPNSB, conforme **ANEXO IX** deste Edital, podendo serem realizados através de três canais:

13.3.1) Pelo sistema do processo seletivo (opção "Acompanhar inscrição", em seguida clicar no ícone "Visualizar Períodos de Recurso");

13.3.2) Por e-mail (o candidato deve enviar o recurso em **arquivo único** no formato PDF) para o endereço pos-graduacao@lftf.ufpb.br;

13.3.3) Presencialmente na secretaria do Programa, no mesmo endereço da inscrição.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os pedidos de recursos serão julgados pelo Colegiado da PGPNSB.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPgPNSB e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias ponderadas finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.3 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria da PPgPNSB e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 15 a 17 de abril de 2020, no horário das 8h00 às 17h00, na secretaria da PGPNSB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba “documentos”.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcus Tullius Scotti (Titular - Presidente)
Bagnólia Araújo Costa (Titular)
Francisco Jaime Bezerra Mendonça Júnior (Titular)
Hemerson Iury Ferreira Magalhães (Suplente)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (Mestrado e Doutorado) do CCS/UFPB

Eu, _____,
venho mui respeitosamente solicitar a V.Sa a homologação da sua inscrição como candidato para a Seleção de Mestrado na área de concentração em Farmacoquímica, conforme Edital Nº 01 de 13 de janeiro de 2020 para o Processo Seletivo 2020/2 para Mestrado na Área de concentração Farmacoquímica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2020/2

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Identidade de gênero: * _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Etnia/Cor: _____ Deficiência: () Sim () Não
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Data de Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____ Celular () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para:

Mestrado (X)
Área de concentração: Farmacoquímica
Orientadores Pretendidos (indique dois):
1. _____
2. _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____

Deseja pleitear bolsa de estudos? () sim () não

Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

SELEÇÃO 2020/2 Mestrado

Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos (até a data do encerramento das inscrições)

Nome do(a) candidato(a): _____

Área de Concentração: Farmacoquímica

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico/ CRE	5,0 – 7,0 = 2,0 7,1 – 8,0 = 3,0 8,1 – 9,0 = 3,5 acima de 9,0 = 4,0	
2. Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVITI, ITI (declaração vinda da Pró-reitoria de Pós-Graduação/PRPG ou Pró-reitoria de Pesquisa/PROPESQ (máximo de 6 semestres) : ☐ mesma área ☐ área correlata	1,5/semestre 0,75/semestre	
3. Programa Especial de Treinamento (PET): bolsista (declaração vinda da PRG) (máximo de 6 semestres) : ☐ mesma área ☐ área correlata	0,8/semestre 0,4/semestre	
4. Magistério (máximo de 2 anos) : ☐ Nível superior ☐ Monitoria em curso de Graduação ☐ Nível médio	1,0/semestre 0,5/semestre 0,5/semestre	
5. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como base para classificação o estrato Qualis de referência da Área da Farmácia na CAPES; publicações que não estão previstas no Qualis da área da Farmácia terão sua classificação feita de acordo com seu JCR comparado ao JCR das revistas no Qualis de referência.	A1 = 10 pontos A2 = 8,5 pontos A3 = 7,5 pontos A4 = 6,5 pontos B1 = 5 pontos B2 = 4 pontos B3 = 3 pontos B4 = 1,5 pontos B5 = 1 ponto	
6. Publicação como primeiro autor em trabalhos completos publicados em Periódicos indexados com Fator de Impacto/Qualis ☐ Internacional ☐ Nacional	1,0 0,5	
7. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 2 resumos por ano - não cumulativo)		

☐ Internacional	2,0	
☐ Nacional	1,0	
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 2 trabalhos por ano - não cumulativo)		
☐ Internacional	3,0	
☐ Nacional	1,5	
9. Resumos Comunicados em Congressos ou trabalhos apresentados como pôster (limite de 3 resumos ou apresentação de pôster por ano – não cumulativo)		
☐ Internacional	1,0	
☐ Nacional	0,5	
☐ Local/Regional	0,25	
10. Comunicações Orais em Eventos Científicos (limite de 5 comunicações) – não cumulativo)		
☐ Internacional	3,0	
☐ Nacional	1,5	
☐ Local/Regional	0,75	
11. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos:		
☐ Internacional	5,0	
☐ Nacional	2,5	
☐ Local/Regional	1,25	
12. Capítulo de Livro com ISBN	2,5/capítulo	
TOTAL DE PONTOS:		

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO 2020/2 PPGPNSB

SOLICITAÇÃO

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020/2 do Programa de Pós-Graduação em produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: (☐) Sim (☐) Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

Quadro 1 – Disponibilidade de professores orientadores na Área de Concentração Farmacoquímica do PPgPNSB.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (FARMACOQUÍMICA)
DAMIÃO PERGENTINO DE SOUSA
FRANCISCO JAIME B. MENDONÇA JÚNIOR
JOSÉ MARIA BARBOSA FILHO
JOSEAN FECHINE TAVARES
LUCIANA SCOTTI
MARCELO SOBRAL DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI DE SOUZA
MARCUS TULLIUS SCOTTI
RUI OLIVEIRA MACEDO

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__.

Eu, _____, RG _____

_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item

do EDITAL ____/2020 do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato

_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA
SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____
UFPB/ 20__.

Eu, _____,
RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico
de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__.

Eu, _____,
RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao
item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII
ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA ESCRITA
COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ITEM	PONTUAÇÃO
Para questões subjetivas	
Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita	20%
Conhecimento e compreensão dos conceitos e princípios do tema exposto	60%
Apresenta habilidades de análise e síntese do conteúdo	20%
TOTAL	100% das questões subjetivas
Para questões objetivas	
As questões objetivas terão apenas uma alternativa correta a ser marcada pelo candidato e qualquer rasura anula a questão	100%
TOTAL	100% das questões objetivas

ANEXO VIII

PROGRAMA DE SELEÇÃO

Elementos de Química:

1. Química Geral e Analítica: Estrutura atômica. Partículas atômicas fundamentais. O modelo atômico de Rutherford-Bohr. Números quânticos. Princípio de exclusão de Pauli. Tabela periódica. Posição dos elementos na tabela periódica. Propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas. Principais tipos de ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, dativas e intermolecular. Hibridação de orbitais: sp^3 , sp^2 , sp e outros tipos. Soluções. Concentração das soluções: molaridade, molalidade, fração molar e normalidade. Gravimetria. Volumetrias: ácido-base, oxirredução, complexação, precipitação em meio não aquoso. Potenciometria direta. Determinações potenciométricas. Espectrofotometria Ultravioleta/Visível (UV/Vis). Cromatografia.

2. Química Orgânica: Classificação das cadeias: cíclica, acíclica, homogênea, heterogênea, saturada insaturada, ramificada. Classificação dos carbonos em uma cadeia carbônica: carbono primário, secundário, terciário e quaternário. Classificação dos compostos orgânicos. Os radicais orgânicos. Principais tipos de reações: adição, substituição, eliminação. Tipos de isomeria. Principais reações envolvendo os alcenos, aromáticos, álcoois, fenóis, aldeídos cetonas, aminas, ácidos carboxílicos e seus derivados. Estereoquímica e análise conformacional. Ácidos e Bases em Química Orgânica. Aromaticidade. Espectroscopia no Ultravioleta/Visível (UV/Vis), Infravermelho (IV), Espectrometria de Massas, Espectroscopia de Ressonância Magnética Nuclear (RMN). Mecanismos de Reações.

3. Farmacognosia: Biossíntese de Produtos Naturais. Sistemática de estudo com plantas. Definição, classificação, reações de identificação e principais representantes de drogas contendo: alcaloides, taninos, terpenoides, lignoides, flavonoides, antraquinonas, saponinas, heterosídeos cianogenéticos e tioglicosídeos, metilxantinas, cumarinas.

Bibliografia:

1. Química Orgânica - Solomons, T. W.; Fryhle, C. B., Vol. 1, 10ª Ed., LTC, Rio de Janeiro, 2012.
2. Química Orgânica - Solomons, T. W.; Fryhle, C. B., Vol. 2, 10ª Ed., LTC, Rio de Janeiro, 2012.
3. Farmacognosia Farmacobiotechnologia - Robbers. J.E., Speedie, M.K. & Tyler, V.E., Editora Premier, São Paulo, 1997.
4. Bruneton, J. Farmacognosia, Fitoquímica, Plantas Medicinais. 2ª. Ed. Acribia S.A., 2001.
5. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. Peter W. Atkins; Loretta Jones. 5ª Ed., Bookman, 2012.
6. Química Orgânica. Allinger, 2ª Edição, Editora LTC, 1976.
7. Farmacognosia - Da Planta ao Medicamento. Claudia Maria Oliveira Simões e cols, 6a.Ed. Editora da UFRGS, 2007.
8. Fundamentos de Química Analítica. Douglas A. Skoog, Donald M. West, F. James Holler, Stanley R. Crouch. 9ª Ed., Cengage Learning, 2014.
9. Fundamentos de Cromatografia Collins, C. A.; Braga, G. L.; Bonato P. S.,

- Primeira Edição, Ed. da UNICAMP, Campinas-SP 2006.
10. Princípios de Análise Instrumental -Skoog, D. A.; Holler, F. J.; Nieman, T. A. Quinta Edição, Ed. Bookman, Porto Alegre-RS, 2002.

Elementos de Fisiologia:

1. A célula e seu funcionamento. Comunicação celular.
2. Transporte de substâncias através da membrana celular.
3. Potenciais de membrana e de ação.
4. Acoplamento excitação-contração muscular.
5. Fisiologia do sistema cardiovascular: Excitação rítmica do coração. Coração como bomba. Débito cardíaco e sua regulação. Regulações fisiológicas de pressão arterial e do fluxo sanguíneo.
6. Neurotransmissão central e periférica.
7. Fisiologia do sistema renal: formação da urina e processamento tubular do filtrado glomerular; regulação da osmolaridade do líquido extracelular e da concentração de sódio; integração dos mecanismos renais para o controle do volume sanguíneo.
8. Fisiologia do sistema digestório: Motilidades e Secreções.
9. Sistema Imunológico: células do sistema imune; órgãos linfoides; inflamação; complexo de histocompatibilidade principal; apresentação antigênica, respostas imunes humoral e celular, hipersensibilidades.
10. Mecanismos gerais de ação dos fármacos, Receptores Farmacológicos e Vias de transdução de sinais.

Bibliografia

1. ABBAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 8ª Ed. Editora Elsevier, 2015.
2. BERNE, R. M. & LEVY M.N. **Fisiologia**. São Paulo, Editora ELSEVIER , 7ª Ed, 2018.
3. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **The Pharmacological Basis of Therapeutic of Goodman & Gilman**-. Editora McGraw Hill, 12ª ed., 2011.
4. GOLAN, D. E.; TASHJIAN, A. H. et al. Princípios de farmacologia: A base Fisiopatológica da farmacoterapia, Editora Guanabara Koogan, 3ª Ed., 2014.
5. GUYTON & Hall **Tratado de Fisiologia Médica**. São Paulo, Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.
6. MURPHY, K., TRAVERS, P., WALPORT, M. **Imunobiologia de Janeway**. 8ª Ed., Editora Artmed, 2014.
7. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITER, J. M.; FLOWER, R. J. Farmacologia, Editora Elsevier, 8ª Ed., 2016.
8. SILVERTHORN, D. U. **Fisiologia Humana, uma abordagem integrada**, Editora Artmed, 7ª Ed., 2017.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)